



OEA » Comunicados de Imprensa da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) » 2020 » 200

Comunicado de imprensa

A CIDH insta os Estados da Panamazônia e da região do Gran Chaco a adotar medidas urgentes para enfrentar a situação crítica dos povos indígenas devido à pandemia

17 de agosto de 2020

Washington, DC- A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) expressa sua grave preocupação com os efeitos da pandemia COVID-19 sobre os povos indígenas que vivem na região pan-amazônica e no Gran Chaco. Nesse sentido, solicita aos Estados das duas regiões que adotem e implementem políticas públicas reforçadas para o reconhecimento, fortalecimento, proteção e garantia dos direitos dos povos indígenas, garantindo o exercício de seus direitos participativos.

A + A-

[Links úteis](#)

[Dados de contato](#)

Assessoria de Imprensa da CIDH
cidh-prensa@oas.org

[Mais sobre a CIDH](#)

[Comunicados de imprensa](#)

[Site da CIDH](#)

[CIDH no Facebook](#)

[CIDH no Twitter](#)

[CIDH no Youtube](#)

[CIDH no Flickr](#)

A Comissão tem recebido continuamente informação sobre os graves riscos que a pandemia representa para a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas da região pan-amazônica e do Gran Chaco. Em particular, durante os fóruns virtuais realizados nos dias 12 de junho e 3 de julho de 2020, com representantes dos povos e organizações da sociedade civil, nos quais se teve acesso a amplas e preocupantes informações sobre o assunto. No caso da Panamazônia, até 4 de agosto deste ano, 34.598 indígenas infectados e 1.251 indígenas morreram, afetando cerca de 212 povos indígenas ou nacionalidades. A esse respeito, a CIDH tomou conhecimento da perda de vidas de líderes masculinos e femininos, meninas, meninos, adolescentes, jovens, adultos e idosos, que em vida protegeram a sabedoria e os saberes ancestrais de seus povos. Situação que coloca em sério risco a reserva cultural e espiritual desses grupos.

Nesse sentido, a Comissão foi informada de que os Estados da região Pan-Amazônica e do Grande Chaco continuam concedendo licenças ambientais, muitas sem consulta prévia aos povos indígenas, para a implementação de projetos extrativistas e de infraestrutura em seus territórios e seus arredores. A Comissão considera que, além de impactar suas terras, territórios e recursos naturais, esses projetos expõem os povos indígenas ao contato com os trabalhadores sem a adoção de medidas de prevenção do contágio do vírus. Da mesma forma, a CIDH recebeu informação alertando sobre o andamento da extração ilegal de madeira e mineração em territórios ancestrais, bem como a presença de atores armados e grupos do crime organizado.

A esse respeito, a Comissão reitera que a presença desses atores representa uma ameaça contínua à sobrevivência dos povos indígenas, não só pelos atos de violência que podem ocorrer, mas também pela alta possibilidade de infecções por COVID-19. De fato, a CIDH tomou conhecimento de que os contatos desses atores com indígenas têm resultado em contágios dentro das comunidades, inclusive em áreas próximas aos territórios onde alguns povos indígenas se estabelecem em isolamento voluntário e contato inicial. Estas circunstâncias são especialmente preocupantes, visto que, nas décadas anteriores, houve uma série de contactos provocados por terceiros que dizimaram grande parte da sua população devido à transmissão de doenças infecciosas.

Dando seguimento às recomendações anteriores, a CIDH apela aos Estados que se abstenham de autorizar e realizar projetos extrativistas, de exploração ou de desenvolvimento nos territórios indígenas ou em seu entorno, dada a impossibilidade de realizar consultas adequadas de acordo com as normas internacionais. Além disso, insta a implementar medidas para proteger os territórios indígenas e punir aqueles que entram neles para realizar atividades ilegais de mineração ou extração de madeira ou outras atividades ilícitas, como o tráfico de drogas.

Por sua vez, de acordo com a informação recebida pela Comissão, a pandemia exacerbou problemas estruturais pré-existentes em termos de discriminação e falta de acesso à saúde e aos serviços básicos que afetam os povos indígenas. A CIDH recebeu informação sobre casos em que as medidas de apoio social e outros benefícios proporcionados em decorrência da emergência sanitária não atingem as comunidades indígenas ou são insuficientes. Além disso, a informação contabiliza a falta de atendimento médico aos indígenas das áreas urbanas que perderam o emprego e não podem retornar às suas comunidades e sobre a necessidade de políticas diferenciadas para os indígenas que migraram ou se refugiaram nos países vizinhos e que, devido às precárias condições de saúde,

Na falta de uma resposta oportuna dos Estados, foi possível conhecer as estratégias desenvolvidas pelos próprios povos indígenas para realizar campanhas de informação em suas comunidades e prestar assistência médica e humanitária. Entre as estratégias, a Comissão destaca a articulação de redes de solidariedade e apoio com outros povos e organizações indígenas, organizações da sociedade civil, cooperação internacional e centros acadêmicos. Esses povos também recorreram aos seus conhecimentos ancestrais de medicina para tratar os sintomas da COVID-19, que tem evitado um maior número de mortes. A CIDH alerta que a emergência sanitária decorrente da pandemia não deve resultar na apropriação e comercialização desse conhecimento por atores externos e lembra que, de acordo com as normas internacionais, os Estados devem adotar, junto com os povos indígenas, medidas para o reconhecimento e proteção de seus

direitos de manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, conhecimento tradicional e propriedade intelectual. Da mesma forma, facilite o intercâmbio e o acesso dessas medidas a outros povos que o requeiram.

A CIDH também recebeu informação sobre iniciativas dos povos indígenas para garantir sua segurança e soberania alimentar em decorrência das limitações causadas pelas medidas de restrição e quarentena implementadas pelos Estados. Da mesma forma, aprendeu-se o conhecimento sobre o uso de controles territoriais e auto-isolamento ou confinamento por parte das comunidades indígenas para evitar a entrada de pessoas que poderiam ser portadoras do vírus. De acordo com as informações, essas iniciativas tiveram resultados positivos no controle da propagação da pandemia, mas requerem maior apoio e respeito das autoridades estaduais e de terceiros.

A Comissão endossa os apelos dos povos e organizações indígenas para abrir espaços de diálogo direto com os governos de seus países e com organizações internacionais, incluindo as Nações Unidas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para poder apresentar suas próprias propostas para enfrentar a pandemia na Pan-Amazônia e no Gran Chaco. Em particular, insta os Estados da região e as organizações internacionais a apoiarem as estratégias e propostas dos povos indígenas para enfrentar a pandemia com base no respeito à sua autodeterminação, seus territórios, culturas e outros direitos humanos. Mais distante,

Da mesma forma, a CIDH observa que para controlar a propagação do vírus na Pan-Amazônia, onde vários estados compartilham pontos de fronteira, estratégias e políticas transfronteiriças acordadas entre povos indígenas e autoridades estaduais são necessárias para enfrentar os impactos diferenciados da pandemia e os impactos que são eles ocorreriam no estágio pós-pandêmico. Em linha com as recomendações anteriores da CIDH em seus relatórios sobre os [Povos em Isolamento e Contato Inicial nas Américas](#) e sobre os [Povos Indígenas e Tribais da Região Pan-Amazônica](#), os Estados dessas regiões devem colaborar com as autoridades e organizações indígenas na realização de ações transnacionais e binacionais para a proteção dos povos indígenas. Essas ações devem levar em consideração os padrões internacionais relacionados aos direitos dos povos indígenas no que diz respeito à identidade cultural e não discriminação, participação, autodeterminação, consulta e consentimento livre, prévio e informado, terras, territórios e recursos naturais, e direitos econômicos, sociais e culturais, e ambientais, bem como as normas específicas aplicáveis aos povos indígenas isolados e em contato inicial.

Da mesma forma, a Comissão reitera suas recomendações sobre a necessária participação dos povos indígenas na formulação e implementação de políticas públicas de atenção médica, incluindo o uso da telemedicina, com enfoques interculturais, de gênero e de solidariedade intergeracional, que incorporam suas práticas tradicionais de cura. Da mesma forma, é necessário pactuar políticas diferenciadas para os indígenas nas áreas urbanas e os migrantes e refugiados indígenas que estão fora de suas comunidades e países de origem.

Por último, a CIDH insta os Estados da Pan-Amazônia e do Grande Chaco a desenvolver políticas, com base em registros de dados confiáveis e atualizados, que garantam recursos suficientes para mitigar os efeitos da pandemia e enfrentar suas consequências no questões de saúde, segurança alimentar, educação, desemprego, pobreza. A Comissão destaca que, no contexto da pandemia, é de fundamental importância que os Estados adotem medidas reforçadas a fim de garantir que essas políticas sejam efetivamente implementadas nos territórios das comunidades, garantindo que os recursos médicos - inclusive através da telemedicina para a maioria isolados, remédios, testes e equipamentos de biossegurança são recebidos por seus destinatários. O anterior,

A CIDH é um órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), cujo mandato decorre da Carta da OEA e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A Comissão Interamericana tem o mandato de promover a observância e a defesa dos direitos humanos na região e atua como órgão consultivo da OEA nesta matéria. A CIDH é composta por sete membros independentes eleitos pela Assembléia Geral da OEA a título pessoal, e não representam seus países de origem ou residência.

No. 200/20

© Copyright 2020 OEA

[Estágios](#)

[Bolsas de estudo](#)

[Empregos](#)

[Termos e Condições](#)

[Contate-Nos](#)

[Links Relacionados](#)

1889 F St. NW Washington, DC, EUA 20006 / E-mail: cidhoea@oas.org / Telefone: (202) 370-9000 / Fax: (202) 458-3650